



**PORTARIA Nº 126 de 17 de junho de 2.020**

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Resolução acima mencionada, conforme abaixo elencados:

I - Setor Envolvido: ALOJAMENTO CONJUNTO da Maternidade Gota de Leite.

II - Empregada Acusada: R. S. DO N. G., matrícula nº 6645.

III - Exposição Sucinta dos Fatos: “A empregada vem tendo atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa, bem como, não cumprindo seus deveres como empregada pública fundacional, quais sejam, ser leal a Fundação, observar as normas legais e regulamentares e ser assídua e pontual ao serviço, sendo que o não cumprimento dos seus deveres, vem causando grandes transtornos para a Fundação. Com suas faltas injustificadas e não avisadas previamente, além dos transtornos, também prejudica os demais da equipe de escala de trabalho. A empregada faltou ao trabalho sem justificativa nos seguintes dias: 12/03/2020, 23/03/2020, 12/04/2020, sem comunicação prévia ou tempo hábil para ajuste de escala (com mínimo de 2hs). Na data do dia 07/03/2020, apresentou ao trabalho, porém saiu as 10h58min, alegando que estava tendo crise de pânico, não apresentou atestado médico. Na data do dia 09/03/2020, apresentou ao trabalho, porém saiu as 10h58min, alegando que estava com síndrome gripal, e não apresentou atestado.”

IV - Dispositivo Legal Infringido: Artigo 2º, inciso II, III e X cc Artigo 3º I, ambos insertos na Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, de 01 de outubro de 2.019.

V - Empregada Representante da ALOJAMENTO CONJUNTO: Beatriz Daiane Pereira, Matrícula nº 3018, Enfermeira Coordenadora Alojamento Conjunto - AC.

Art. 2º - O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, podendo ser prorrogado por no máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), 17 de junho de 2020.**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva